



EDITAL Nº 001/2021 – PRA

Na presente data de 15/03/2021, a Pró-Reitoria de Administração – PRA torna público, através do seu site institucional, o Edital de Seleção nº 001/2021 para preenchimento de 15 (quinze) vagas de estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa Estágio), bem como a constituição de um cadastro de reserva (C/R), considerando a Lei n. 11.788/2008, a Orientação Normativa SGP/MP nº 02 de 24 de junho de 2016, a Resolução CONSEPE nº 16/2015 e a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 PROGEP/PROPLAN/PRG/GR, como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se a estudantes da UFPB regularmente matriculados/as nos cursos de **Contabilidade, Gestão Pública e Ciências Atuariais**.

1.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Administração, através do e-mail: secretaria@pra.ufpb.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estar cursando, no mínimo, o 3º período do curso e não ser aluno/a concluinte;

2.2 Ter CRE maior ou igual a 7,0 (sete);

2.3 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB, exceto estudantes que percebam bolsa de permanência.

3. DAS VAGAS

CURSO	VAGAS	TURNOS
Contabilidade Gestão Pública Ciências Atuariais	15 (quinze) + C/R	Manhã ou Tarde

4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1 A PRA, unidade concedente, pagará à/ao estagiária/a bolsa no valor de R\$ 787,98 e auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 o dia, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

5.1 O estagiário atuará nas atividades designadas pelo Setor de Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração, com vistas a auxiliar principalmente na elaboração e operacionalização do levantamento e inventário dos bens móveis e imóveis da UFPB.

5.2 O estagiário auxiliará nas atividades de contabilidade pública que forem solicitadas pelo setor da PRA ao qual estiver lotado.

6. DA INSCRIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

6.1 Período: 22 a 29/03/2021

6.2 Inscrição: <https://forms.gle/ekkFXwYV8YAbrCYS6>

6.3 Preencher o formulário e anexar Histórico Escolar da Graduação e Currículo atualizados em PDF.

6.4 A lista das/os estudantes com inscrições homologadas será publicada até o dia 02/04/2021, no site da PRA, contendo as datas/horários das entrevistas;

6.5. As entrevistas serão realizadas de forma remota, via videoconferência no Google Meet;

6.6. Prazo para pedidos de reconsideração/recurso para homologação das inscrições: até 07/04/2021.

6.7. Homologação definitiva das inscrições até 09/04/2021, no site da PRA.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Período: 12/04 a 16/04/2021.

7.2 O processo de seleção será realizado considerando 03 (três) etapas:

a) Análise do Histórico Escolar (classificatório e eliminatório): composta pela avaliação do histórico escolar da/o candidata/o. Visa a analisar o Coeficiente de

Rendimento Acadêmico (CRA), exigível ser acima de 7,0, com peso 2,5 (dois e meio) no processo seletivo;

b) Análise Curricular (classificatório e eliminatório): composta pela avaliação do currículo da/o candidata/o. Visa a avaliar as experiências da/o candidata/o, com ênfase às experiências da área de atuação, com peso 2,5 (dois e meio) no processo seletivo;

c) Entrevista individual de forma remota realizada com as/os candidatas/os, gravada para análise posterior, na qual será avaliado se suas competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, dando ênfase a: pontualidade, proatividade, coerência nas ideias, conhecimentos sobre a PRA e suas atividades, e conhecimentos técnicos específicos de sua área de atuação. Esta etapa terá peso 05 (cinco) no processo seletivo

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

8.1. O resultado da seleção será disponibilizado no site da PRA até o dia 23/04/2021;

8.2 Prazo para pedidos de reconsideração/recurso para o resultado e classificação: até 28/04/2021.

8.3. Divulgação do resultado final até 30/04/2021.

8.4. Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será adotado como prioritário o critério de desempate a idade mais elevada (art. 27, parágrafo único da lei 10.741/2003). Persistindo o empate, será considerado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) como critério de desempate.

8.4. Os recursos a serem apresentados quanto ao indeferimento do edital, homologação das inscrições ou resultados preliminares das etapas da seleção devem ser enviados ao e-mail: secretaria@pra.ufpb.br.

Recursos recebidos por outros meios não serão aceitos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Pró-Reitoria de Administração.

9.3 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação, sem prorrogação.

9.4 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail secretaria@pra.ufpb.br.

9.5 Site da PRA - <http://www.pra.ufpb.br>.